



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMSJB/2022,** visando à prorrogação ao Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), neste ato representado por João Lacir Peixer, Secretário municipal de Infraestrutura, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e DIOGO WISENTEINER, inscrito no CPF n. 035.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado rua Geral Tigipió, Tigipió, São João Batista, SC, CEP.: 88.240-000, doravante denominado **LOCADOR**, para efeito do disposto da Lei n. 8.666/93, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2022, oriundo do processo licitatório n. 018/PMSJB/2022 – Dispensa n. 002/2022, conforme justificativas constantes no processo administrativo 0020.000000204/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25/02/2025 a 24/02/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE**

Conforme acordado entre as partes, os valores contratados ficam reajustados pelo índice do IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, ou seja, de fevereiro/2024 a janeiro/2025, correspondente a 6,747040%, passando o valor mensal de R\$ 5.085,62 (cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 5.428,75 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta prorrogação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa	Recurso
67	1.500.7000.000

### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/PMSJB/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 18 de fevereiro de 2025.

**João Lacir Peixer**  
Secretário de Infraestrutura  
Locatário

**Diogo Wisenteiner**  
CPF 035.XXX.XXX-XX  
Locador

**Testemunhas**

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim